



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos para sistema de audiovisual, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos termos a seguir expostos.

Município de Viamão
Secretaria Municipal de Educação

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição equipamentos para sistema de audiovisual, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2. A contratação visa modernizar e otimizar os recursos audiovisuais dos auditórios, salas de convivência, salas de reunião e demais espaços da nova sede da Secretaria Municipal de Educação, promovendo melhor qualidade em apresentações, treinamentos e eventos institucionais.
- 1.3. Nas salas de reuniões, a presente demanda visa a atender a necessidade de telas/televisores de grande porte.
- 1.4. Para o sistema de som do auditório 1(um), o presente visa atender a necessidade de equipamentos de áudio profissionais, incluindo mesa de som, caixas acústicas, cabos, suportes e rack técnico.
- 1.5. Para o auditório 2 (dois) a necessidade é de aquisição de um sistema audiovisual completo (som e projeção).
- 1.6. Os bens, objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CABO P2 ESTÉREO PARA P2 ESTÉREO 10M CONECTAR COM FACILIDADE AOS APARELHOS COM SAÍDA P2 DIRETAMENTE NA MESA DE SOM ÁUDIO OU CAIXAS ACÚSTICAS ATIVAS. FEITO COM CONECTORES DE QUALIDADE VOCÊ TAMBÉM PODERÁ UTILIZAR ESTE CABO PARA CONEXÃO DE COMPUTADORES OU TABLETS EM MESAS DE SOM OU CAIXAS PROFISSIONAIS. TAMANHO 5 METROS	4	R\$ 62,05	R\$ 248,20

2	2	CABO HDMI CABO HIGH-DEFINITION MULTIMEDIA INTERFACE BLINDADO 4K TRANSMITIR SINAIS DE VÍDEO E ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO ENTRE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS. PARA CONECTAR TVS, MONITORES, PROJETORES, CONSOLES DE VIDEOGAME, REPRODUTORES DE BLU-RAY E OUTROS DISPOSITIVOS. TAMANHO DE 10 METROS	20	R\$ 35,27	R\$ 705,33
3	3	CAIXA DE SOM PROFISSIONAL ATIVA 15 350W RMS BIVOLT SISTEMA TIPO: DUAS VIAS 15" AMPLIFICADO. GABINETE: POLIPROPILENO COM TELA EM AÇO. MAX SPL: 129 DB. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (±3 DB): 59HZ - 16,5KHZ. POTÊNCIA: 350 WATTS RMS. IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 100K OHM BALANCEADO. PADRÃO DE COBERTURA: 1000 (HORIZONTAL) X 600 (VERTICAL) NOMINAL. BLUETOOTH: AUDIO STREAMING, BLUETOOTH VERSÃO 5.0. DSP: 15 PRESETS. CONEXÕES: 2 ENTRADAS XLR/TRS COMBO MIC/LINE, 1 ENTRADA AUX 3,5 MM ,1 SAÍDA XLR PASS-THRU. SUPORTE: 35MM (DUPLO ÂNGULO)	6	R\$ 3.390,93	R\$ 20.345,56
4	4	MESA DE SOM 12 CANAIS 12 CANAIS ENTRADAS BALANCEADAS XLR OU P10. ANALÓGICA COMPRESSOR POR CANAL EQUALIZAÇÃO DE 3 VIAS (GRAVE, MÉDIO E AGUDO) POR CANAL EQUALIZADOR GRÁFICO DE 9 BANDA 1 AUXILIAR SEND ENTRADA USB COM DISPLAY DIGITAL. GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DIRETA EM USB FUNÇÃO BLUETOOTH. LEDS INDICADORES DE PICO +48V PHANTOM POWER BIVOLT	2	R\$ 2.781,83	R\$ 5.563,66
5	5	PROJETOR DE SALA 3.400 LUMENS CONEXÕES HDMI, D-SUB, USB E RCA. BIVOLT TECNOLOGIA 3LCD RESOLUÇÃO NATIVA XGA (1024X768P) ALTO-FALANTE INTEGRADO DE 5W LÂMPADA ATÉ 12.000 HORAS NO MODO ECO ÂNGULAÇÃO DE SALA DE 30" ATÉ 350".	1	R\$ 2.416,66	R\$ 2.416,66
6	6	TELA INTERATIVA: 75" LED UHD (3840X2160) MULTITOQUE: ATÉ 20 TOQUES SIMULTÂNEOS. SISTEMA: WEBOS 6.0. CONECTIVIDADE: HDMI, USB-C, USB 3.0, LAN, OPS. COMPATÍVEL COM WINDOWS, ANDROID, MACOS. VIDRO TEMPERADO COM DUREZA 7H. WI-FI INTEGRADO E BLUETOOTH. ALTO-FALANTES EMBUTIDOS. DIMENSÕES: 1717 X 1034 X 85 MM. PESO: 56,9 KG	3	R\$ 12.985,29	R\$ 38.955,87
7	7	TELA DE PROJEÇÃO TENSIONADA RETRÁTIL: BORDA SUPERIOR (BLACK) COM FÁCIL AJUSTE; FORMATO: WIDESCREEN (16:9) ; TODO O SISTEMA É ACONDICIONADO EM ESTOJO SEXTAVADO, DE ALUMÍNIO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; PERFIL INFERIOR QUE PERMITE AJUSTE PELO PRÓPRIO USUÁRIO; MOTOR 110 OU 220 VOLTS; REDUTOR DE VELOCIDADE ; FIM DE CURSO MODELO: 180WT POLEGADAS: 180" ÁREA DE PROJEÇÃO (LXA): 3980 X 2240 ÁREA COM BORDAS (LXA): 4200 X 2440 BLACK, BORDA E PERFIL (RESPECTIVAMENTE): 200 X 180/- X 4410 ALTURA DA CAIXA: 180 PROFUNDIDADE DA CAIXA: 160 COMPRIMENTO DA CAIXA: 4520 ÁREA TOTAL C/ SUPORTES: 4586 DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 4576. VOLTAGEM: 220V. PELÍCULA: BRANCO FOSCO (MATTE WHITE), COM GANHO 1.0; CINZA (GREY), COM GANHO 0.8; SOUNDSCREEN, COM GANHO 1.1; TRANSLÚCIDO BRANCO (FRONT/BACK), COM GANHO 1.1; OBS: INFORMAR NO PEDIDO POLEGADAS: 180\" FORMATO: 16:9 (HD) ÁREA TOTAL TECIDO (CM): 434 X 244 ACOMPANHA CONTROLE REMOTO TENSIONADA ELÉTRICA GARANTIA DE 12 MESES.	1	R\$ 3.856,03	R\$ 3.856,03
8	8	TV 55" TELEVISOR VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO.	3	R\$ 2.367,74	R\$ 7.103,22

9	9	TV 65" TELEVISOR COM AS FUNÇÕES TV, INTERNET E APLICATIVOS; COM 65 POLEGADAS DEVENDO APRESENTAR TECNOLOGIA DE ULTRA ALTA DEFINIÇÃO (4K), FUNÇÕES DE WI-FI, BLUETOOTH E TELA DE LED; APRESENTAR NO MÍNIMO UMA ENTRADA LAN, NO MÍNIMO TRÊS ENTRADAS HDMI; NO MÍNIMO UMA ENTRADA USB 3.0; E UMA ENTRADA PARA ANTENA. O PRODUTO DEVERÁ TER A GARANTIA DE UM ANO.	3	R\$ 3.336,15	R\$ 10.008,45
10	10	TV 86" TELEVISOR SMART TV LED DE 86", RESOLUÇÃO 4K UHD (3840X2160), COM SISTEMA OPERACIONAL INTELIGENTE (WEBOS, TIZEN OU ANDROID TV), WI-FI INTEGRADO, MÚLTIPLAS PORTAS HDMI E USB, ALTO-FALANTES EMBUTIDOS, CONTROLE REMOTO E COMPATIBILIDADE COM ESPELHAMENTO.	1	R\$ 9.757,63	R\$ 9.757,63
11	11	SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE COMPATÍVEL COM TVS DE 32" A 86" QUE APRESENTAM PESO MÁXIMO DE 46KG E PADRÃO DE FURAÇÃO VESA 200X200 A 600X400MM (HXV). QUE POSSUI AFASTAMENTO MÍNIMO DA PAREDE DE 5,2CM E AFASTAMENTO MÁXIMO DE 38CM, MOVIMENTO DE GIRO HORIZONTAL DE ATÉ +80° (RETRATO/PAISAGEM), INCLINAÇÃO VERTICAL DE +3° A -5° E AJUSTE DE NÍVEL DA TELA DE +3° A -3°.	7	R\$ 332,93	R\$ 2.330,51
12	12	SUPORTE PROJETOR DE TETO MATERIAL: EM FERRO OU ALUMÍNIO. PODE SER INSTALADO NA PAREDE E NO TETO, REGULÁVEL E AJUSTÁVEL, PERMITE ROTAÇÃO DE ATÉ 360°, MANOPLA PARA FÁCIL AJUSTE DE INCLINAÇÃO, TUBO EXTENSOR DE 43 CM ATÉ 65 CM; DIÂMETRO DE FIXAÇÃO APROXIMADAMENTE 35 CM; CAPACIDADE DE CARGA: 25 KG; DEVERÁ VIR COM: PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS E CHAVE PARA FIXAÇÃO.	1	R\$ 154,91	R\$ 154,91
13	13	SUPORTE/PEDESTAL MÓVEL PARA TELA DIGITAL INTERATIVA COMPATIBILIDADE: TELA INTERATIVA DE 55 A 86 POLEGADAS; CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 120KG; ALTURA MÍNIMA: 1150 MM; MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA; COR: PRETO; COM KIT DE PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO;	3	R\$ 2.759,00	R\$ 8.277,00
14	14	MICROFONE SEM FIO MICROFONE DINÂMICO DUPLO DE MÃO SEM FIO ALIMENTAÇÃO: PILHAS RECARREGÁVEIS DE 1,5 V AA RECEPTOR COM FONTE BIVOLT MICROFONE DINÂMICO / UNIDIRECIONAL FAIXA DE FREQUÊNCIA: 619 – 768 MHZ ESTABILIDADE DA FREQUÊNCIA: +/- 0.005% ALCANCE DINÂMICO:> 100 DB FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 600MHZ/699MHZ SAÍDA DE ÁUDIO: CONEXÃO XLR ALCANCE: 100 METROS EQUIPADO COM ANTENAS DE BORRACHA 2 PARA OBTER O SINAL DE ALTA QUALIDADE.	4	R\$ 3.582,06	R\$ 14.328,24
15	15	MICROFONE COM FIO TIPO: DINÂMICO. PADRÃO POLAR (DIRECIONALIDADE): CARDIOIDE (UNIDIRECIONAL). RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40 HZ – 16 KHZ (IDEAL PARA VOZ). SENSIBILIDADE: APROXIMADAMENTE -50 DBV/PA ±3 DB. IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: ENTRE 150 Ω E 600 Ω (BALANCEADA). CONECTOR: XLR MACHO (BALANCEADO). CORPO: METAL RESISTENTE A IMPACTO.	4	1.222,52	R\$ 4.890,08

		FILTRO POP INTERNO: SIM (REDUZ RUÍDO DE RESPIRAÇÃO E PLOSIVAS). SISTEMA DE MONTAGEM INTERNA DA CÁPSULA: COM SUSPENSÃO PARA REDUÇÃO DE RUÍDO DE MANUSEIO. ALCANCE DINÂMICO: ≥ 100 DB"			
16	16	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO FREQUÊNCIA: 2.4GHZ. CONEXÃO: TIPO-C E LIGHTNING (IPHONE). TENSÃO DE ENTRADA: DC4.8 – 5.4V. FAIXA DE FREQUÊNCIA: 20HZ – 20KHZ. SENSIBILIDADE: -30DB ± 1DB. SNR (RELAÇÃO SINAL-RUÍDO): >60DB. CAPACIDADE DA BATERIA: 80MAH. DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO: ATÉ 20 METROS.	8	R\$ 1.216,33	R\$ 9.730,67
17	17	PEDESTAL DE MICROFONE PARA CORAL (OU PEDESTAL DE HASTE LONGA / BOOM STAND): ALTURA AJUSTÁVEL: GERALMENTE VAI DE CERCA DE 1 M ATÉ 2,5 M OU MAIS, PARA ALCANÇAR A ALTURA DOS CORISTAS EM PÉ OU EM ARQUIBANCADAS. HASTE LONGA (BOOM ARM): PERMITE POSICIONAR O MICROFONE À FRENTE OU ACIMA DO CORAL SEM FICAR NO CAMINHO DOS CANTORES. BASE TRIPÉ OU BASE REDONDA PESADA: ESTABILIDADE É ESSENCIAL, ESPECIALMENTE AO USAR MICROFONES CONDENSADORES SENSÍVEIS. ROSCA PADRÃO (5/8"): COMPATÍVEL COM SUPORTES DE SHOCKMOUNT OU CLIPS DE MICROFONE.	8	R\$ 104,23	R# 833,84
18	18	PÚLPITO MATERIAL PRINCIPAL: ACRÍLICO. PORTA MICROFONE: 2 PORTA MICROFONES. COM RODÍZIOS. ILUMINAÇÃO: RGB. PRATELEIRA: COM PRATELEIRA. PORTA COPO: 1 PORTA COPO. ALTURA: 1,09M. LARGURA: 0,56M. PROFUNDIDADE: 0,35M. ESPESSURA ACRÍLICO: 8MM	4	R\$ 1.256,00	R\$ 5.024,00
19	19	CONTROLE APRESENTADOR PASSADOR DE SLIDES USB WIRELESS SEM FIO 2.4G COM LASER 30M ALCANCE	6	R\$ 98,89	R\$ 593,34
TOTAL					R\$ 145.123,26

1.7. Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19: Exclusivos para ME, EPP e COOPERATIVAS (Lei Complementar nº 123/2006 – valor até R\$ 80.000,00).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A implantação de um auditório moderno e funcional exige a disponibilização de equipamentos de audiovisual de qualidade, que garantam a realização de eventos institucionais de forma eficiente e acessível a todos os públicos. A aquisição desses equipamentos é indispensável, uma vez que o auditório da Secretaria Municipal de Educação não será destinado apenas às atividades internas da pasta, mas também estará disponível para uso de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, tornando-se um espaço central para reuniões, palestras, capacitações, audiências públicas, cerimônias e demais eventos oficiais do Município.

2.2. Um auditório, por sua natureza, é um ambiente de comunicação coletiva, e, portanto, demanda recursos técnicos que assegurem clareza na transmissão da informação, qualidade de imagem e som, e acessibilidade. Equipamentos de projeção, sistemas de som, microfones, monitores, câmeras e demais

recursos audiovisuais permitem que as apresentações sejam compreendidas por todo o público presente, além de possibilitarem transmissões ou gravações, ampliando o alcance e a transparência das ações governamentais.

2.3. Além disso, a presença de equipamentos adequados contribui para a profissionalização e padronização dos eventos, valorizando a imagem institucional da Prefeitura perante a comunidade. Um espaço devidamente estruturado evita improvisos, reduz custos futuros com locações de equipamentos externos e garante maior durabilidade e eficiência nas atividades administrativas e pedagógicas.

Portanto, a aquisição dos equipamentos de audiovisual justifica-se não apenas pela necessidade funcional e técnica de um auditório, mas também pelo caráter estratégico e intersetorial do espaço, que será utilizado como um instrumento de integração, formação, comunicação e fortalecimento da gestão pública municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de audiovisual para solucionar as demandas da Secretaria Municipal de Educação citadas neste documento, localizada na Rodovia Acrísio Prates, nº750, Bairro Passo do Fiúza, Viamão – RS, nos ambientes mencionados conforme Anexos do ETP.

3.2. As especificações técnicas estão contidas no ETP, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação.

3.3. Através do ETP, foram realizados:

- a) Levantamento das necessidades da secretaria;
- b) Análise do ambiente (acústica, iluminação, infraestrutura);
- c) Elaboração do croqui;
- d) Pesquisa de mercado para busca de melhores soluções (custo-benefício).

3.4. Almeja-se com a presente contratação:

- a) Fornecedor de Equipamentos;
- b) Entrega Funcional e garantia.

3.5. Garantia do Produto

3.6. Os equipamentos descritos no item 1.6. devem ser novos, de primeira linha e com garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme legislação, ou prazo superior oferecido pelo fabricante/fornecedor;

3.7. Os equipamentos devem estar acompanhados de nota fiscal, manual técnico (quando aplicável) e certificado de garantia. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa.

3.8. A aquisição compreende fornecimento incluindo cabos, estrutura e acessórios.

3.9. Disponibilização de manutenção corretiva ou substituição em caso de falhas ou defeitos, de forma célere, para não comprometer o uso do espaço.

3.10. Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam às especificações exigidas no edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca do produto em até 5 (cinco) dias.

3.11. Eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos da CONTRATADA ao local de entrega dos materiais, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro, material necessário ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA.

3.12. A CONTRATADA disponibilizará assistência técnica especializada, presencial e remota, quando necessário;

3.13. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as normas técnicas nacionais (ABNT/INMETRO) e internacionais aplicáveis;

3.13.1. Garantia de que os equipamentos possuem eficiência energética e segurança elétrica, reduzindo custos e riscos.

3.14. O CONTRATADO deverá entregar os equipamentos no prazo de **até 20 (vinte) dias úteis**, após o recebimento dos empenhos no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Mário Antunes da Veiga, nº 268 Centro.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; econômico-financeira

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- a. Os produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados à Secretaria de Educação nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega;
- b. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- c. Os produtos devem ser entregues em perfeitas condições, e acabamento perfeito, acondicionados em caixas de papelão, sem vícios e defeitos e prontos para o uso;

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Viamão, conforme o prazo de validade do contrato, que será de 12 (doze) meses, a contar da data da ordem de início.

5.2. Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam às especificações exigidas no edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca do produto em até 5 (cinco) dias.

5.3. Eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos da CONTRATADA ao local de entrega dos materiais, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro, material necessário ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA.

5.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa.

5.5. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.6. Os materiais deverão ser entregues e instalados nos espaços da nova sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rodovia Acrísio Prates, nº750, Bairro Passo do Fiúza, Viamão – RS.

5.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- i) Explicitamente emitir decisão, no prazo de 30 dias úteis a contar da data do protocolo do requerimento, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de 30 dias úteis a contar da completa instrução do respectivo processo administrativo.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no termo de referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

A Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; b) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Nacional; c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratada; d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

h) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

k) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 125/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Viamão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

6.3. O prazo para assinatura do Contrato será de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do arquivo, através do e-mail cadastrado pelo licitante vencedor, para assinatura digital.

6.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), que terão as seguintes atribuições:

a) Acompanhar todas as etapas da execução contratual;

- b) Verificar a conformidade dos equipamentos entregues em relação às especificações técnicas definidas no Termo de Referência;
- c) Registrar em relatório eventuais falhas, defeitos ou descumprimentos contratuais, comunicando imediatamente à contratada para as devidas correções;
- d) Validar a realização de treinamentos e orientações técnicas oferecidas pela contratada à equipe da Secretaria;
- e) Controlar o cumprimento dos prazos de entrega, assistência técnica e manutenção;
- f) Atuar como elo entre a Administração e a contratada, adotando as medidas necessárias para garantir a correta execução do contrato.

6.5. O acompanhamento e a fiscalização não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pela completa execução do objeto, cabendo-lhe responder integralmente pela qualidade, segurança e funcionamento dos equipamentos fornecidos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

7.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3. Após o recebimento dos valores referente a nota fiscal, a empresa detentora do contrato, terá até 48 horas para efetuar o pagamento à rede credenciada.

7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Viamão, deverá constar na Nota Fiscal, o número da Licitação e o número da Nota do Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

8. HABILITAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos a título habilitação, conforme do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

8.1. Habilitação Jurídica

8.1.1. Ato constitutivo, estatuto em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2. Cédula de identidade para pessoa física e registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista

- 8.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.2.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS. que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.2.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 8.2.6. Cumprimento do disposto inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, sendo prevista a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

8.3. Habilitação Econômico-Financeira

- 8.3.1. Certidão negativa em matéria falimentar, de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 8.3.2. Demonstrações contábeis constantes do balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e notas explicativas, referente dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. De acordo com a data de abertura da licitação, há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial antes do decurso do prazo de quatro meses seguintes ao término deste. Neste caso, poderão ser apresentadas as demonstrações contábeis do penúltimo exercício social.
 - 8.3.2.1. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil, constante na sede da empresa, dos 2 (dois) últimos exercícios:
 - a) Termo de Autenticação, com a identificação do Autenticador (impresso do arquivo SPED Contábil);
 - b) Termo de Abertura e Encerramento (impresso e autenticado do arquivo SPED Contábil) com a chave de acesso do documento (hash da escrituração);
 - c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED Contábil) com a chave de acesso do documento (hash da escrituração);
 - d) Demonstração do Resultado do Exercício (impresso e autenticado do arquivo SPED Contábil) com a chave de acesso do documento (hash da escrituração);
 - e) Campo J800 com as Notas Explicativas.
 - 8.3.2.2. Não serão aceitas Demonstrações Contábeis, registradas em outro órgão competente, caso a empresa tenha feito a entrega do SPED Contábil, de acordo com art. 39-A e art. 39-B da lei nº 8.934/1994.
 - 8.3.2.3. No momento da análise financeira, a Administração se reservará ao direito de exigir cópia de segurança do arquivo SPED, devidamente autenticado pela Receita Federal do Brasil, para fins de verificação de autenticidade.
 - 8.3.2.4. As empresas que não estão obrigadas a enviar SPED-ECD deverão apresentar demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, autenticados em órgão competente, como segue:
 - a) Termos de Abertura e Encerramento;
 - b) Balanço Patrimonial;
 - c) Demonstrações do Resultado do Exercício;

d) Notas Explicativas.

8.3.3. As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, registrado em órgão competente;

8.3.4. Na habilitação em licitações para **o fornecimento de bens para pronta entrega** ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

8.3.5. É dispensada a exigência do item 8.3.2. e 8.3.2.1 para o Microempreendedor Individual – MEI, que está prescindido da elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis na forma do §2º do art.1.179 do Código Civil – Lei nº 10.406/02.

8.3.6. Sociedades Anônimas, deverão apresentar da publicação do Diário Oficial, as demonstrações contábeis, exigidas no art. 176 Lei no 6.404/1976, incluindo notas Explicativas, dos 2 (dois) últimos exercícios, bem como:

a) Ata da Assembleia Geral que aprovou as Demonstrações Contábeis;

b) Do parecer dos auditores independentes, se houver;

c) Para atendimento do item "a.", em substituição à publicação no Diário Oficial, será aceita a cópia autenticada da Ata da Assembleia Geral que aprovou as Demonstrações Contábeis, com o devido registro na Junta Comercial;

d) Para atendimento do item "b", as companhias de capital fechado apresentarão parecer dos auditores independentes, se houver.

8.3.7. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da licitante, com a apuração dos seguintes índices:

LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = AC/PC (deve ser igual ou superior a 1,0)

LIQUIDEZ GERAL (LG) = $(AC+RLP)/(PC+ELP)$ (deve ser igual ou superior a 1,0)

SOLVÊNCIA GERAL (SG) = $AT/(PC+ELP)$ (deve ser igual ou superior a 1,0)

8.4. Habilitação técnica

8.4.1. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional no fornecimento de equipamentos de audiovisual, similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos.

8.4.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, considerando o valor total da proposta apresentada para o objeto licitado, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 145.123,26 (Cento e quarenta e cinco mil cento e vinte e três reais e vinte e seis centavos.)**

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Ordem de Serviço nº 04/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Viamão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. O orçamento detalhado dos valores dos equipamentos foi elaborado conforme pesquisa de preços em banco de preços de órgãos públicos para taxa de administração e desconto, pesquisa pública na internet e privada, visto que os itens à ser comprados não constavam nos bancos de preços públicos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados deste exercício, no Projeto/Atividade abaixo discriminado:

Projeto/Ativ.	3.3.90.30.99.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - Desdobramento da Despesa 3049 - FR 1550
	4.4.90.52.99.00.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES - Desdobramento da Despesa 4658 - FR 1540

Viamão, novembro de 2025.

Elaborado Tanise Campagner

Matrícula 107146-7

Setor de Compras SME

Márcia Culau

Secretária de Educação